



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5532-A

**Convocação para a 13ª Conferência
Municipal de Saúde.
Proc. nº 21779/21**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo nº 21779/21.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde a realizar no dia 29 de maio de 2021, no formato online e/ou presencial, de acordo com o Decreto Municipal que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais de isolamento social em vigência na época, a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal da Saúde tem como objetivo:

I – mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade vicentina com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – fortalecer a participação e o controle social do SUS, com ampla representação da sociedade;

IV – reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

PUBLICADO EM 03/05/21

AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5532-A

fl. 02

V – avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, Planos e Programações Anuais Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde;

VI – aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à efetiva democratização do Estado e à garantia de direitos sociais, em especial os que incidem sobre o setor de saúde; e

VII – eleger e qualificar os representantes para o Conselho Municipal de Saúde, para o próximo biênio.

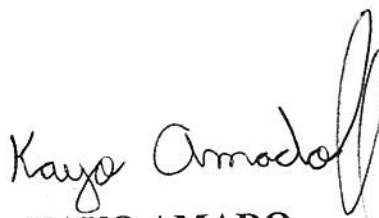
Art. 3º - A Conferência será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência estão contidas no Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas em Portaria específica pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de maio de 2021.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal